



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

2114, de 10 de dezembro de 2004

LEI Nº _____

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 224.700,00, E DÁ RECURSOS.

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 224.700,00 (duzentos e vinte e quatro mil e setecentos reais), dando recursos nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Administração

04.122.0010.2009 – Manutenção Atividades Funcionamento Secretaria Administração

3.1.90.11.03.00.00 – Subsídios..... R\$ 3.500,00

3.1.90.01.00.00.00 – Aposentadorias..... R\$ 2.000,00

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

04.122.0010.2033 – Manutenção Atividade Funcionamento da Secretaria de Obras

3.1.90.11.01.00.00 – vencimentos e Vantagens Fixas dos servidores..... R\$ 3.000,00

26.782.0100.2019 – Manutenção Atividade Funcionamento dos Serviços Públicos

3.1.90.11.01.00 – Vencimentos e vantagens Fixas dos Servidores..... R\$ 10.000,00

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0047.2034 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3.1.90.11.01.00 – Vencimentos e vantagens Fixas dos Servidores..... R\$ 1.000,00

12.364.0028.2059 – Transporte Escolar Ensino Superior

3.3.90.39.05.00.00 – Serviços de Transportes..... R\$ 7.000,00

12.361.0047.2034 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3.3.70.41.01.00.00 – Transferência para o FUNDEF..... R\$ 65.000,00

12.361.0047.2052 – Manutenção FUNDEF Professores

3.1.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos professores R\$ 65.000,00
em efetivo exercício.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº _____

12.361.0047.2063 – Manutenção ensino/recursos próprios		
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....	R\$	1.500,00
12.365.0051.2048 – Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$	2.000,00
<u>Secretaria Municipal de Saúde</u>		
10.122.0010.2064 – Manutenção Atividade Funcionamento da Secretaria		
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....	R\$	7.600,00
10.301.0107.2067 – Aperfeiçoamento Diversos Programas Saúde		
3.3.90.39.12.00.00 – Serviços de Saúde.....	R\$	40.000,00
10.301.0107.2070 – Manutenção Atividade Funcionamento Serviços de Saúde		
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....	R\$	15.000,00
<u>Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</u>		
04.122.0010.2097 – Manutenção Serviços Funcionamento Secretaria		
3.1.90.11.03.00.00 – Subsídios.....	R\$	1.100,00
<u>Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo</u>		
23.122.0010.2098 – Manutenção Serviços Funcionamento Secretaria		
3.1.90.11.03.00.00 – Subsídios.....	R\$	1.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do crédito aberto no artigo primeiro, a redução de recursos nos seguintes órgãos e rubricas da dotação orçamentária:

<u>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</u>		
12.122.0004.2038 – Manutenção Serviços de Funcionamento da Secretaria		
3.1.90.13.02.03.00. – INSS – Agentes Políticos.....	R\$	2.800,00
3.1.90.94.03.00.00 – Férias e/ou aviso prévio indenizado.....	R\$	10.000,00
12.361.0009.1017 – Conclusão da Escola no Bairro Gramadinho		
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$	20.000,00
12.361.0047.2034 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – horas extras.....	R\$	1.000,00
12.361.0047.2052 – Manutenção FUNDEF Professores		
3.1.90.94.03.00.00 – Férias e/ou aviso prévio indenizado.....	R\$	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº _____

12.361.0047.2053 – Manutenção Serviços Ensino Fundamental		
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores....	R\$	25.000,00
12.363.0028.2061 – Transporte Escolar Ensino Profissionalizante		
3.3.90.39.05.00.00 – Serviços de Transportes.....	R\$	5.000,00
12.361.0048.2062 – Manutenção Ginásio de Esportes		
3.3.90.36.01.00.00 – Autônomos.....	R\$	2.000,00

Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0107.2066 – Manutenção dos Serviços de Saúde c/Contrato Gestão		
3.3.90.39.12.00.00 – Serviços de Saúde.....	R\$	118.900,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de Sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 10 de dezembro de 2004.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº _____

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei tem por finalidade a adequação da receita às despesas e aos compromissos financeiros, da Administração Municipal, em fins de exercício e gestão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 10 de dezembro de 2004.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal